



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
FÓRUM ARTHUR MARINHO

Telefone (81) 229.6000 – Fax (81) 229.6115/229.6215



ORDEM DE SERVIÇO Nº03/2000 – DF

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, no uso das suas atribuições, principalmente as estabelecidas no Provimento Nº 45 de 22.06.70 do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a necessidade de disciplinar o estacionamento localizado no pátio do edifício-sede desta Seccional, bem como, de um controle mais específico sobre os veículos ali estacionados,

RESOLVE:

I - PROIBIR o estacionamento:

- a) nas vias de acesso às Portarias "A" e "B" e nas áreas cobertas destinadas aos veículos dos Magistrados, salvo as viaturas oficiais conduzindo autoridades, desde que os motoristas permaneçam em seu interior;
- b) nas vagas reservadas aos veículos dos procuradores do Ministério Público Federal, Polícia Federal, Diretores de Secretaria e de Núcleo e Oficiais de Justiça;
- c) nas vagas destinadas aos táxis credenciados, ao lado da Portaria "A";

II - DETERMINAR que a Seção de Segurança e Transporte proceda ao cadastramento dos veículos utilizados pelos servidores e estagiários desta Seccional.

Cumpra-se.

Recife, 13 de julho de 2000.

ANTONIO BRUNO DE AZEVEDO MOREIRA
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício